



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 213, de 29 de dezembro de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA EQUIPE EXECUTORA - FUNÇÕES DE APOIO, PARA ATENDER AO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS EJA/FIC INTEGRADA A EPT NO ÂMBITO DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PROGRAMA EJA INTEGRADA À EPT) - PROJETO EJA INTEGRADA À EPT DO IF BAIANO.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada para Cadastro de Reserva, à contratação temporária, para atuar na equipe executora - FUNÇÕES DE APOIO do Projeto de Implementação de Cursos EJA/FIC Integrada a EPT no âmbito do Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (Programa EJA Integrada à EPT) - Projeto EJA Integrada à EPT do IF Baiano, conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 11444/2022, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), em consonância com a Portaria nº 962 de 1º de dezembro de 2021, Resolução/CONSUP/IFBAIANO no 24, de 21 de dezembro de 2010, Portaria Normativa 15/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por Comissão de Seleção designada por ato administrativo ([Portaria nº 330/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de dezembro de 2022](#)) expedido pelo Reitor do IF Baiano.

1.2 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O(A) candidato(a) deverá possuir vínculo como servidor, em pleno exercício de suas funções, do quadro do IF Baiano nos *campi* de execução do Projeto EJA integrada a EPT, a saber: Catu, Governador Mangabeira, Santa Inês, Serrinha e Valença, conforme as especificidades de cada vaga discriminadas no **Anexo II**.

1.4 A participação nas atividades do presente Edital não poderá ser considerada carga horária de trabalho pelo(a) candidato(a) na sua unidade de lotação, devendo ser realizada em jornada distinta, exceto quando atividade voluntária, conforme art. 9º, da [Portaria Normativa 15/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2022](#).

1.5 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IF Baiano.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail coordenacao.pejaept@ifbaiano.edu.br

1.7. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no **Anexo I**.

1.8. A execução dos serviços acontecerá durante o período de desenvolvimento do Projeto EJA integrada à EPT, conforme a carga horária, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os servidores ativos, que não estejam afastados por motivo de licença e que possuam a qualificação exigida conforme requisitos do **Anexo II** e enquadrar-se nas seguintes situações:

- a) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;
- b) possuir disponibilidade para participar do curso de formação continuada na modalidade EAD, com carga horária de 150h;
- c) ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do Projeto EJA integrada à EPT;
- d) estar quite com suas obrigações eleitorais;
- e) estar quite com suas obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.2 No ato da contratação, os servidores do IF Baiano deverão entregar autorização para participar do Projeto EJA integrada à EPT assinada pela chefia imediata da unidade no qual está lotado, em modelo fornecido pela Coordenação Geral do Projeto, conforme determina a Portaria Normativa 15/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas *online* exclusivamente através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/yeY9LVyHUzrqkg4x5> no período de **06 de janeiro a 25 de janeiro de 2023, até 18h**.

3.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher corretamente o formulário eletrônico;
- b) Anexar RG e CPF;
- c) Anexar o Termo de Compromisso, conforme **Anexo V**;
- d) Anexar o Comprovante de vínculo;
- e) Anexar documento que comprova a formação acadêmica específica, conforme previsto no **Anexo II**;
- f) Anexar comprovantes dos títulos conforme **Anexo IV**.

3.2.1 A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição, no formato PDF, em um único arquivo, tamanho máximo de 20 MB, na ordem em que consta na tabela de pontuação do **Anexo IV**.

3.2.2 O IF Baiano não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o(a) candidato(a) tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.

3.2.3 Será aceita como comprovação de vínculo o envio de declaração ou similar emitida nos sistemas SUAP, SIGEPE, SouGOV, declaração do NAGP do campus ou cópia do contracheque.

3.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para apenas uma função, de acordo com o perfil da vaga pretendida, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção do presente Edital.

3.4 O(A) candidato(a) se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

3.5 Não haverá, sob qualquer hipótese, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

3.6 Caso a aplicação do percentual de 5% de reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, até o limite de 20% de que trata o art. 5º da Lei n. 8.112/90, ou seja, somente será reservada vaga para deficiente caso sejam ofertadas, no mínimo, 5 vagas em cada cargo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DA EQUIPE EXECUTORA

4.1 As atribuições da equipe executora do Projeto EJA integrada à EPT estão disciplinadas na [Portaria Normativa 15/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2022](#).

4.2 São atribuições básicas das funções da equipe executora:

I. Apoio pedagógico-administrativo:

- a) apoiar a Coordenação Local e o(a) orientador(a) educacional na gestão acadêmica e administrativa dos cursos EJA/FIC integrada à EPT;
- b) atuar na operação dos sistemas eletrônicos (Suap, Moodle, Sistec, ou outros definidos pela instituição) para acompanhamento do processo pedagógico;

- c) apoiar o(a) orientador(a) educacional no registro de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) acompanhar o(a) orientador(a) educacional no levantamento de dados socioeconômicos para elaboração do perfil dos estudantes dos cursos EJA/FIC integrada a EPT;
- e) participar de reuniões, encontros, treinamentos e similares, a critério da Coordenação Local e Geral do projeto;
- f) outras atividades compatíveis com a função e encaminhadas pela Coordenação Local.

II. Apoio Busca Ativa:

- a) realizar divulgação das atividades do Projeto EJA integrada a EPT, junto às instituições indicadas pela Coordenação Local, em acordo com as Secretarias de Educação dos municípios parceiros;
- b) realizar visitas a feiras livres, associações, cooperativas, empresas e afins, rádios locais e outros espaços definidos conjuntamente com as Secretarias de Educação dos municípios parceiros com o intuito de divulgar a oferta de cursos EJA integrada a EPT;
- c) apoiar no processo de formalização da matrícula dos estudantes dos cursos EJA integrada a EPT, bem como dos estudantes do curso de formação continuada para professores, técnicos e gestores;
- e) participar de reuniões e demais atividades designadas pela Coordenação Local.

III. Orientação Educacional:

- a) participar das atividades de divulgação junto a rede parceira e a comunidade em geral, apresentando as ofertas da instituição;
- b) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e profissionais envolvidos no projeto;
- c) articular, junto com a Coordenação Local, ações conjuntas de planejamento do acompanhamento pedagógico;
- d) manter articulação com a equipe multiprofissional do campus e da escola parceira, quando houver, para que se possa fazer os devidos encaminhamentos dos estudantes da EJA, quando necessário;
- e) prestar orientação ao estudante nas suas dificuldades acadêmicas e pedagógicas, fazendo os devidos encaminhamentos;
- f) orientar e acompanhar as atividades pedagógicas e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais na elaboração de projetos de intervenção na busca de prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- g) elaborar e manter atualizados os dados socioeconômicos dos estudantes;
- h) outras atividades compatíveis com a função e encaminhadas pela Coordenação Local.

4.3 Todos os membros da equipe executora deverão participar do curso de Formação Continuada na modalidade EAD, com carga horária de 150h, que possibilitará conhecimento para atuação no Projeto EJA integrado à EPT.

4.4 As atividades da equipe executora serão realizadas, prioritariamente, na forma presencial. Caso haja demanda de atividade remota, esta será devidamente justificada pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Local.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 Conforme a [Portaria Normativa nº 15/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2022](#), os servidores serão contratados para realização de atividades profissionais, mediante pagamento de bolsa.

5.2 A carga horária dos bolsistas que são servidores não poderá conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

5.2.1 Caso o(a) servidor(a) deseje atuar como colaborador voluntário, não fará jus a bolsa e, mediante autorização da chefia imediata, poderá utilizar a carga horária de trabalho no projeto como carga horária regular.

5.3 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica.

5.4 A remuneração dos bolsistas será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada.

5.4.1 O pagamento será realizado após o envio do relatório de atividades de atuação no curso, validado pela Coordenação Local do Projeto.

5.5 As funções, a carga horária e o valor da bolsa estão especificados no [Anexo III](#).

5.6 A carga horária dos bolsistas poderá variar, dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade institucional.

5.7 A permanência do bolsista no projeto estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do Projeto EJA integrada à EPT, ao longo do período, conforme determina a Portaria nº 962 de 1º de dezembro de 2021.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 O processo de seleção consistirá em análise curricular, com base nos documentos enviados e atribuição de pontos conforme o [Anexo IV](#).

6.2 Para avaliação da formação acadêmica, os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no **Anexo IV**.

6.2.1 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a apresentação comprovação da revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto nos §§2o e 3o, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.3 Para avaliação da atividade profissional, não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

6.4 Para a comprovação da formação acadêmica e da experiência profissional serão aceitos os seguintes documentos:

I. Formação acadêmica, conforme títulos descritos no **Anexo IV**;

II. Atividade profissional comprovada através de atestado ou de vínculo institucional, mencionando o período e atuação.

6.4.1 Para comprovação de experiência em instituição privada, serão aceitas:

I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/contrato;

II. Declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço;

6.4.2 Para comprovação de experiência em instituições públicas:

I. Certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, constando o período, carga horária e função.

6.4.3 Para comprovação de experiência profissional não serão aceitos estágios, monitorias ou tutoria presencial.

6.4.4 Para comprovação de atividades realizadas no campus e/ou Reitoria, serão aceitas portarias ou declarações da comissão, grupo de trabalho, núcleos, colegiados e outros.

6.5 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Nota Final dos(as) candidatos(as).

6.7 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

a) Maior de 60 anos conforme art. nº 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

b) Maior pontuação no item referente à Experiência Profissional.

c) Maior titulação.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O(A) candidato(a) poderá impugnar o edital no prazo estabelecido no **Anexo I** pelo e-mail: coordenacao.pejaapt@ifbaiano.edu.br, por meio do formulário específico (**Anexo VI**).

7.2 O Resultado Preliminar será divulgado no prazo estabelecido no **Anexo I**.

7.3 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso acerca do resultado preliminar no prazo estabelecido no **Anexo I**, por meio do formulário específico (**Anexo VI**).

7.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.

7.4.1 Não será aceita a inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.

7.5 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado conforme o **Anexo I**.

7.6 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita preferencialmente por e-mail institucional, através dos contatos registrados no ato da inscrição, durante a vigência do projeto.

8.2 No ato da contratação, os(as) candidatos(as) deverão entregar a documentação comprobatória dos dados fornecidos na inscrição.

8.3 Após receber a convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de até 72 horas para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não envie a documentação no prazo solicitado

o(a) candidato(a) será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

8.4 A convocação ocorrerá dentro do número de vagas disponíveis no projeto. O(A) candidato(a) será informado da data, horário e local de comparecimento para apresentar documentação original e formalizar a contratação.

8.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

8.6 Considerando o início das atividades do Projeto e, não havendo candidato(a) aprovado para uma das vagas, será realizado o preenchimento através de convite direto pela Comissão Local do Projeto EJA Integrada EPT do campus ofertante.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo é de **1 (um) ano**, a contar da publicação do resultado final deste edital, podendo ser prorrogado por mais **1 (um) ano** a critério da Instituição.

9.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato(a) o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga.

9.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

9.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados.

9.6 O bolsista poderá ser desligado a qualquer tempo por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

9.7 As bolsas somente serão pagas por ocasião do desenvolvimento de atividades.

9.8 Dúvidas sobre a execução do projeto poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: coordenacao.pejaept@ifbaiano.edu.br

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto EJA integrada à EPT e pela Pró-Reitoria de Ensino do IF Baiano.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	02/01/2023
Prazo para impugnação do edital	03 e 04/01/2023
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	06/01/2023
Inscrições	06/01 a 25/01/2023
Homologação das Inscrições	26/01/2023
Recurso da Homologação das Inscrições	27/01/2023
Resultado da Homologação das inscrições após Recurso	30/01/2023
Resultado Preliminar	02/02/2023
Recursos referente ao Resultado Preliminar	03/02/2023
Resultado Final	06/02/2023

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

EQUIPE EXECUTORA - FUNÇÕES DE APOIO

CAMPUS CATU		
FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
APOIO PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVO	ax. Técnico Administrativo em Educação. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	1
APOIO BUSCA ATIVA	ax. Técnico Administrativo em Educação. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	1
APOIO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	ax. Técnico Administrativo em Educação nos cargos de Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais, Assistente Social ou Psicólogo. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	1

CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA		
FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
APOIO PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVO	ax. Técnico Administrativo em Educação. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	1
APOIO BUSCA ATIVA	ax. Técnico Administrativo em Educação. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	1
APOIO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	ax. Técnico Administrativo em Educação nos cargos de Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais, Assistente Social ou Psicólogo. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	1

CAMPUS SANTA INÊS		
FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
APOIO PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVO	ax. Técnico Administrativo em Educação. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	1

APOIO BUSCA ATIVA	ax. Técnico Administrativo em Educação. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	2
APOIO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	ax. Técnico Administrativo em Educação nos cargos de Pedagogo, ax. Técnico em Assuntos Educacionais, ax. Assistente Social ou Psicólogo. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	1

CAMPUS SERRINHA		
FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
APOIO PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVO	ax. Técnico Administrativo em Educação. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	1
APOIO BUSCA ATIVA	ax. Técnico Administrativo em Educação. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	2
APOIO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	ax. Técnico Administrativo em Educação nos cargos de Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais, Assistente Social ou Psicólogo. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	1

CAMPUS VALENÇA		
FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
APOIO PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVO	ax. Técnico Administrativo em Educação. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	1
APOIO BUSCA ATIVA	ax. Técnico Administrativo em Educação. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	1
APOIO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	ax. Técnico Administrativo em Educação nos cargos de Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais, Assistente Social ou Psicólogo. ax. Experiência com sistemas institucionais (SUAP)	1

ANEXO III

CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

(Conforme Portaria Normativa 15/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2022)

FUNÇÃO	DURAÇÃO (MESES)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL (MÁXIMA)	VALOR DA HORA TRABALHADA	VALOR DA BOLSA MENSAL (MÁXIMA)
APOIO PEDAGÓGICO- ADMINISTRATIVO	26	8h	32h	R\$18,00	R\$ 576,00
APOIO BUSCA ATIVA	6	12h	32h	R\$18,00	R\$ 864,00
APOIO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	24	6h	24h	R\$ 36,00	R\$ 864,00

ANEXO IV

AVALIAÇÃO CURRICULAR

EQUIPE EXECUTORA - FUNÇÕES DE APOIO

ÁREA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Doutorado	30	30 (prevalece a maior titulação)
	Mestrado	20	
	Especialização	10	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Cursos e eventos na área de EJA , Proeja, EJA/EPT (mínimo de 40h)	5 (por evento)	20
	Cursos e eventos na área de Educação (mínimo de 40h)	3 (por evento)	
	Cursos e eventos na área de atuação (mínimo de 40h).	2 (por evento)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional na área que concorre.	5 (por ano)	25
	Experiência profissional na área de formação mínima exigida.	4 (por ano)	
	Curso ministrado na área que concorre (mínimo 15h)	2 (por evento)	
OUTRAS EXPERIÊNCIAS	Participação em comissão, grupo de trabalho, núcleo ou colegiado de cursos e atividades relacionadas a EJA, Proeja, EJA/EPT.	5 (por evento)	25
	Participação em comissão, grupo de trabalho, núcleo ou colegiado de cursos e atividades relacionadas a outros cursos FIC, técnicos e do ensino superior.	3 (por evento)	
	Participação em comissão, grupo de trabalho, núcleo e atividades relacionadas a outras atividades do campus e/ou Reitoria.	1 (por evento)	

TOTAL MÁXIMO	100
--------------	-----

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF _____, nº _____, lotado (a) no Campus _____, estou me candidatando para atuar como bolsista no Projeto de Implementação de Cursos EJA/FIC Integrada a EPT no âmbito do Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (Programa EJA Integrada à EPT) - Projeto EJA Integrada à EPT do IF Baiano na função de _____, no Campus _____, e declaro estar de acordo com os termos do referido Edital.

Declaro estar ciente da escolaridade exigida, carga horária, valor da bolsa e atribuições, conforme **Edital XX, de 02 de janeiro de 2023**.

Declaro que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária prevista e tenho ciência dos limites estabelecidos na Portaria Normativa 15/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2022.

Declaro estar ciente da impossibilidade de acúmulo da bolsa oferecida por meio deste Edital com quaisquer outras modalidades de bolsas do IF Baiano ou de outras instituições, ressaltando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

Declaro que não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente e que, no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência do Edital, informarei a coordenação do projeto.

Declaro estar ciente da necessidade de entregar termo de disponibilidade devidamente preenchido e declaração da chefia imediata, constatando ciência das atribuições a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a), sob pena de não recebimento da bolsa.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima, bem como demais tópicos do **Edital XX, de 02 janeiro de 2023**, do IF Baiano implicará (ão) no cancelamento da (s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

Por fim, declaro ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível.

Local/Data

Assinatura do Bolsista

ANEXO VI

RECURSO

_____, _____ de _____ de 2022

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar recurso referente ao Edital _____, de _____ de 2022, com a seguinte finalidade:

- Impugnação do edital.
 Recursos contra a homologação das inscrições.
 Recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular.

Fundamentação:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 29/12/2022 11:08:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395941
Código de Autenticação: 8765525888

